

PORTARIA N.º 242, DE 15 DE Abril DE 2019.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 130/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a dificuldade em proceder à condução dos trâmites processuais, em razão da necessidade de aguardar o julgamento do processo administrativo N.º 127/2018;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar N.º 130/2019, que tramita no âmbito da CPAD, até o julgamento do processo administrativo disciplinar N.º 127/2018, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir da conclusão com o julgamento do PAD 127/2018, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 04 / 2019, às
14 h 06 minutos.

Kalinka
Assinatura do servidor